



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

ETT.

VOTAÇÃO	
Data	Resultado
17/02/03	Ap. p. 100%
OBSERVAÇÕES	
Data	Resultado
R. U.	
Vistas:	
Outros:	

projeto de lei 2047, do Executivo.

COMISSÕES PERMANENTES DE

PROCESSO Nº 439/03 DATA 14 / 02 / 03

PROMOVENTE: PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL
NO VALOR DE R\$ 3.928,58, COM RECURSO RECEBIMENTO DE AUXÍLIO.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780
A T O N.º 454.

**INCLUI O PROJETO DE LEI
NR 2047/2003 DO EXECUTIVO , NA
PAUTA DOS TRABALHOS.**

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA ,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições
legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do
Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos
trabalhos, o Projeto de Lei Nr 2047/2003, do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe
confere o artigo 49, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de
Butiá, encaminha o Projeto, para as Comissões, afim de na forma regimental
receber o Parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 17 DE fevereiro de 2003.


Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 17 DE FEVEREIRO DE 2003

Ver. ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO

" PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR "



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 13 de fevereiro de 2003.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de lei em anexo, que abre Crédito especial no valor de R\$ 3.928,58.

Senhor Presidente e Senhores vereadores, o Crédito Especial ora solicitado tem como objetivo transferir subvenções a APAE, referente a juros de auxílio recebido conforme Plano de Aplicação elaborado pela própria entidade.

Isto posto, senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto de lei em sessão extraordinária devido estar em vigência o recesso regimental.

Atenciosamente,


FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 2047/2003

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 3.928,58, COM RECURSO RECEBIMENTO DE AUXÍLIO.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Especial no valor de R\$ 3.928,58 (três mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO10 – SECRET.MUNIC.D/TRAB.CIDAN. E ASSIST. SOCIAL.....	R\$ 3.928,58
U.Orç.02- Fundo de Assistência Social.....	R\$ 3.928,58
FUNÇÃO –08 – Assistência Social	
SUB-FUNÇÃO – 242- Assistência ao Portador de Deficiência	
PROGRAMA 0019- Serviços de Assistência ao Deficiente	
1.062- Transferências a APAE	
3.3.5.0.43.00.00- Subvenções Sociais.-.....	R\$ 3.928,58

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito especial solicitado, o recebimento de auxílio.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO, e Plano Plurianual.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em - 14/02/2003

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 14/02/2003

JORGE MATIAS LIMA DE SOUZA
Vice-Prefeito

Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

AUTÓGRAFO n.º 424/03 .

**PROJETO DE LEI Nº 2.047/03, DO EXECUTIVO.
DATA: de 14 de fevereiro de 2003**

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA , Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** que, nesta, data, esta Casa Legislativa **APROVOU** em Sessão **EXTRAORDINÁRIA** , o Projeto de lei nº 2.047/03 , do Executivo, **POR UNANIMIDADE**.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em , 24 de fevereiro de 2003

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA
Presidente